



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 28/04/2008

- 1. COMISSÃO DE JUSTIÇA
- 2. COMISSÃO DE FINANÇAS
- 3. COMISSÃO DE SAÚDE
- 4. VEREADORES

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

23.04.08 *Jose Maria da Silva*
Diretor Legislativo

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferida a Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com seus respectivos empregos e cargos, para o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 2º - A Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o §2º do art. 2º da Lei nº 2.127, de 23.10.1996.

Pindamonhangaba, 07 de abril de 2008.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 020 /2008

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Exmo. Sr.
Jânio Ardito Lerário
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei em anexo, que **dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.**

Pretendemos com o presente projeto a reestruturação da Divisão da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho atualmente vinculada ao Departamento de Saúde junto a Secretaria de Saúde e Promoção Social, passando a integrar o Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretária de Administração.


A Lei nº 2.127, de 23.10.1986, ao criar o Departamento de Saúde e o Departamento de Promoção Social, subordinou a Divisão de Saúde Ocupacional ao Departamento de Saúde.

Ocorre que, atualmente, dentro da estrutura administrativa a Divisão de Saúde Ocupacional será vinculada ao Departamento de Recursos Humanos – DRH possibilitando uma melhor centralização dos serviços, dentro da estrutura do Departamento.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para os servidores, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 07 de abril de 2008.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

